



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI

PLANO DE TRABALHO 06/2018 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 16/2015		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 16/2015 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SILVEIRA GOMES AQUICULTURA LTDA ME CNPJ: 21.569.190/0001-32 EMPREENDIMENTO: Implantação de um empreendimento de carcinicultura, no município de Acaraú-Ce. RESOLUÇÃO COEMA: 5711/2015 (148ª Reunião Ordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: José Elias Silveira Filho		CPF: 003.272.813-16
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 25.524 – OAB/CE	CARGO/FUNÇÃO: Procurador	PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Fazenda Ilha do Rato, s/n; zona rural, distrito de Juritiana, município de Acaraú		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza - CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 16/2015, da SILVEIRA GOMES AQUICULTURA LTDA ME, no valor de R\$ 9.652,50 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) na modalidade de compensação financeira, para Aquisição de extintores de incêndio, todos novos e de primeiro uso, visando atender às necessidades das Unidades de Conservação e da Sede.		
3. PROJETO		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI

3.1. TÍTULO DO PROJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início 2019	Término 2020
3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Este projeto propõe a Aquisição de extintores de incêndio, todos novos e de primeiro uso, visando atender às necessidades das Unidades de Conservação Estaduais e Sede, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.		
3.4. JUSTIFICATIVA: A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção. No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estadual são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 25 (vinte e cinco) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 03 (três) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico. De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002: "A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade: I - regularização fundiária e demarcação das terras; II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento". A aquisição dos extintores de incêndio é de fundamental importância para o bom funcionamento das UC's/Sede e garantia indispensável à integridade dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de um incêndio. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição do item sugerido, para adequar as Unidades de Conservação e a Sede às normas de segurança e prevenção contra incêndio.		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXTINTORES DE INCÊNDIO, 06 QUILOS, PÓ ABC, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

QUANTIDADE DE EXTINTORES POR UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

ITEM	UC's	QUANTITATIVO	VALOR UNIT	VALOR SUBTOTAL
1	PARQUE DO COCÓ	11	R\$ 97,50	R\$ 1.072,50
2	PARQUE BOTÂNICO	11	R\$ 97,50	R\$ 1.072,50
3	APA DE BATURITÉ	19	R\$ 97,50	R\$ 1.852,50
4	APA BICA DO IPU	13	R\$ 97,50	R\$ 1.267,50
5	APA DO PECÉM	13	R\$ 97,50	R\$ 1.267,50
6	CURIÓ	3	R\$ 97,50	R\$ 292,50
7	PARAIPABA	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
8	PARACURU	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
9	APA DO RIO PACOTI	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
10	SERRA DA ARATANHA	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
11	SÍTIO FUNDÃO	7	R\$ 97,50	R\$ 682,50
12	APA LAGOA DE JIJOCA	3	R\$ 97,50	R\$ 292,50
13	MONUMENTO NATURAL DAS FALESIAS DE BEBERIBE/ APA LAGOA DO URUAÚ	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
14	SEDE- AV. PONTES VIEIRA, Nº 2666	14	R\$ 97,50	R\$ 1.365,00
	TOTAL	99	R\$ 97,50	R\$ 9.652,50

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A aquisição dar-se-á através da Ata de Registro de Preços Nº 2018/1001 – Seplag, Código nº 30198 e vigência até 06 de fevereiro de 2020.

O desembolso será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 12 meses.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA

Fortaleza, 01 de Abril de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL SEMA

Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO**

Kátia Neide Costa Gomes
Coordenadora Administrativa Financeira